DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 823 Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 cerqueiracesar.sp.gov.br

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO N° 5.013/2024

"Dispõe sobre a reconstituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Cerqueira César e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei n°. 1.936, de 10 de maio de 2012, que constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Cerqueira César/SP e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconstituído o Conselho Municipal do Desenvolvimento Agropecuário de Cerqueira César – COMDACC, sua Diretoria, que passará a ter a seguinte composição:

Representante da Diretoria do Conselho:
Presidente: THIAGO LUIZ PARRA DE GODOI
Vice-Presidente: ANDRÉ LUIZ GÓIS
Secretário: NAIARA APARECIDA DA LUZ

Representante da Prefeitura:
Titular: THIAGO PEREIRA VILLIS KLAVA
Suplente: RENAN VINÍCIUS LOPES GOMES

Representante da Casa da Agricultura:
Titular: THIAGO LUIZ PARRA DE GODOI.
Suplente: EDILSON MARQUES DE SOUZA.

Representante da Câmara Municipal.
Titular: RICARDO ANTONIO CASTAGNARO.
Suplente: ADENILSON ALBERTO DE OLIVEIRA.

Representante da Escola Técnica Estadual:
Titular: JULIANA ROCHA CAMARGO
Suplente: JOSÉ RICARDO BRAGA DE ALMEIDA.

Representante do Sindicato Rural de Cerqueira César:
Titular: CARLOS EDUARDO DRUMOND
Suplente: HENRIQUE PAULO PICANÇO

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cerqueira César:
Titular: ADÃO BENEDITO PEREIRA DE LIMA

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Suplente: ISAIAS PEREIRA LIMA
Representante da Associação dos Produtores da Microbacia dos Três Ranchos – Agrorancho:
Titular: SANDRA CABERO DE SOUZA
Suplente: PAULO DE SOUZA.

Representante de Bairros:
Titular: ANDRÉ LUIZ GÓIS
Suplente: PAULA FERNANDA DE SOUZA.

Art. 2º - Os membros nomeados por este Conselho terão o mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n°. 4.979/2023.

Art. 4º - Este Decreto ficará em vigência até o final do ano de 2025.

.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de janeiro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. E pub. Na data supra
Secretária Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/